

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 139, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Homologa o resultado final do processo seletivo para provimento de cargo de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 280, de 21 de fevereiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 327, de 8 de outubro de 2003 e o Decreto nº 105, de 24 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o resultado final do processo seletivo para provimento de cargo de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, consoante relação abaixo:

Escola Municipal Paulo Freire	Herminio Monteiro Neri
Escola Municipal Pr. Paulo Leivas Macalão	Silvânia Queiroz de Araújo
Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade	Eva Nunes da Glória
Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos	Elizabeth Queiroz Silva
Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem	Silvana Casasola
Escola Municipal Luiz Gonzaga	Antônio Elizeu da Silva
Escola Municipal Cora Coralina	Idelma Pereira de B. Santos
Escola Municipal Benedita Galvão	Odenilson Pereira de Souza
Escola Municipal Estevão Castro	Adolfo Bezerra de Menezes
Escola Municipal Thiago Barbosa	Maria Nazaré M. Rodrigues
Escola Municipal Jorge Amado	Roneide Pereira de S. Alves
Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza	Nery Reis de Oliveira
Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro	Martha Pacheco Ramos
Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	Alailsson Aguiar Ribeiro
Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	Albertina de C. F. Leal
Escola Municipal Setor Santa Bárbara	Isabel Gonçalves Correa
Escola Municipal Setor Maria Rosa	José Orlando F. de Oliveira
Escola Municipal Maria Júlia Amorim	Irmânia Maria Costa Fontes
Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	Enéas Ribeiro Neto
Escola Municipal Degraus do Saber	Alba Dulcimar O. B. Novaes
Escola Municipal Darcy Ribeiro	Pracidina Chaves Moura
Escola Municipal Vinícius de Moraes	Reila Diniz de Oliveira
Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	Luciene Ferreira A. Poerschke



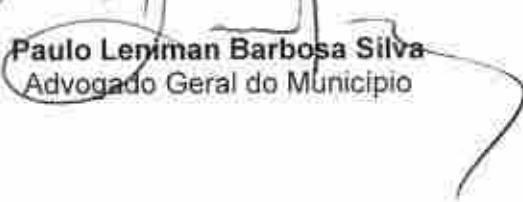
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Escola Municipal Paulo Freire	Herminio Monteiro Neri
Escola Municipal Anne Frank	Cleudemar Abreu Lopes
Escola Municipal Monteiro Lobato	Lilian Cicotti
Escola Municipal Daniel Batista	Ivo Hemkemeier
Creche Ciranda Cirandinha	Judite Elisabeth F. Dall Agnol
Centro de Educação Infantil Cantiga de Ninar	Sávia Fernandes Jácome
Centro de Educação Infantil Sonho Encantado	Gilvanilda Soares de Jesus
Creche da Mamãe	Maria Irlândia Lima Oliveira
Escola Municipal Aprigio Tomaz de Matos	Ana Cláudia Santos Castro
Escola Municipal João Beltrão	Ivete de Jesus Rodrigues
Escola Municipal Marcos Freire	Ademir de Jesus Rodrigues
Escola Municipal Boa Esperança	Sueli Almeida Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de abril de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município